



**SINDOJUS/MG**  
Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais  
Fundado em 19/10/2002 - CNPJ: 07.270.733/0001-95

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
[www.sindojusmg.org.br](http://www.sindojusmg.org.br) - [sindojus@sindojusmg.org.br](mailto:sindojus@sindojusmg.org.br)

orientações acaso existentes que visem a tornar seguro o trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais quando em diligências?

Caso não haja recomendações nesse sentido, este Sindicato se coloca ao inteiro dispor do CESI para a busca das soluções necessárias.

Oficial de Justiça: Profissão de muito valor!

Atenciosamente,



Wander da Costa Ribeiro

**Presidente do SINDOJUS/MG**

**Excelentíssimo Senhor  
Desembargador Cláudio Costa  
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
CAPITAL**



SINDOJUS/MG

Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do

Fundado em 19/1 △ TJMG / PROTOCOLO

Rua Mato Grosso, 539 - C

Telefax: (31) 2514

www.sindojusmg.org.br - sindojus@sindojusmg.org.br



CORPROT - 01/03/2012 15:10:57

Minas Gerais

01-95

MG

0

Copia

Belo Horizonte, 1º de março de 2012.

Ofício SINDOJUS/MG – Nº 0080/2012.

**“O mal cresce quando as pessoas de bem se omitem”.**

**Edmund Burke**

Exmo. Sr. Tenente Coronel,

Considerando que fazem parte do cotidiano do oficialato judicial mineiro cumprir as ordens judiciais de seu mister - prisões, citações e intimações cíveis e criminais, execuções em geral, notificações, penhoras, arrestos, sequestros, conduções coercitivas, busca e apreensões de bens e de pessoas, reintegrações de posse de bens móveis e imóveis, nunciações de obra nova, imissões de posse, manutenções de posse, despejos compulsórios, separações de corpos e a avaliações judiciais e tantos outros mandados judiciais;

Considerando que essas são medidas altamente impactantes na vida pessoal dos jurisdicionados, seus familiares e terceiros;

Considerando, ainda, que os Oficiais de Justiça Avaliadores cumprem todas essas medidas fora dos horários normais do expediente forense previstos nos artigos 172 do Código de Processo Civil (CPC) e 14, parágrafo único, da Lei Maria da Penha (11.340/2006), 12 da Lei 8.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais) e 797 do Código de Processo Penal (CPP), a maioria das vezes sozinho e em favelas, locais ermos e zonas rurais, em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados, condições que oferecem maiores possibilidades da prática de criminalidade e de violência física;

SINDOJUS/MG – Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, quer saber de V. Sa.: quais são as regras e/ou



**SINDOJUS/MG**  
Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais  
Fundado em 19/10/2002 - CNPJ: 07.270.733/0001-95

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
[www.sindojusmg.org.br](http://www.sindojusmg.org.br) - [sindojus@sindojusmg.org.br](mailto:sindojus@sindojusmg.org.br)

orientações acaso existentes que visem a tornar seguro o trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais quando em diligências?

Caso não haja recomendações nesse sentido, este Sindicato se coloca ao inteiro dispor do CESI para a busca das soluções necessárias.

Oficial(a) de Justiça: Profissão de muito valor!

Atenciosamente,



Wander da Costa Ribeiro

Presidente do SINDOJUS/MG

**Ilustríssimo Senhor**  
**Tenente Coronel PM Renato Batista Carvalhais**  
**Chefe da Assessoria Militar**  
**CESI – Centro de Segurança Institucional**  
**Tribunal de Justiça de Minas Gerais**  
**CAPITAL**



Belo Horizonte, 07 de março de 2012.

**Ofício SINDOJUS/MG – N° 0086/2012.**

**“O mal cresce quando as pessoas de bem se omitem”.**

**Edmund Burke**

Exmo. Sr. Tenente Coronel,

Considerando que fazem parte do cotidiano do oficialato judicial mineiro cumprir as ordens judiciais de seu mister - prisões, citações e intimações cíveis e criminais, execuções em geral, notificações, penhoras, arrestos, sequestros, conduções coercitivas, busca e apreensões de bens e de pessoas, reintegrações de posse de bens móveis e imóveis, nunciações de obra nova, imissões de posse, manutenções de posse, despejos compulsórios, separações de corpos e a avaliações judiciais e tantos outros mandados judiciais;

Considerando que essas são medidas altamente impactantes na vida pessoal dos jurisdicionados, seus familiares e terceiros;

Considerando, ainda, que os Oficiais de Justiça Avaliadores cumprem todas essas medidas fora dos horários normais do expediente forense previstos nos artigos 172 do Código de Processo Civil (CPC) e 14, parágrafo único, da Lei Maria da Penha (11.340/2006), 12 da Lei 8.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais) e 797 do Código de Processo Penal (CPP), a maioria das vezes sozinho e em favelas, locais ermos e zonas rurais, em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados, condições que oferecem maiores possibilidades da prática de criminalidade e de violência física;

SINDOJUS/MG – Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, quer saber de V. Sa.: quais são as regras e/ou



**SINDOJUS/MG**  
Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais  
Fundado em 19/10/2002 - CNPJ: 07.270.733/0001-95

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
[www.sindojusmg.org.br](http://www.sindojusmg.org.br) - [sindojus@sindojusmg.org.br](mailto:sindojus@sindojusmg.org.br)

orientações acaso existentes que visem a tornar seguro o trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais quando em diligências?

Caso não haja recomendações nesse sentido, este Sindicato se coloca ao inteiro dispor do CESI para a busca das soluções necessárias.

Oficial(a) de Justiça: Profissão de muito valor!

Atenciosamente,



Wander da Costa Ribeiro

Presidente do SINDOJUS/MG

**Ilustríssimo Senhor  
Tenente Coronel PM Renato Batista Carvalhais  
Chefe da Assessoria Militar  
CESI – Centro de Segurança Institucional  
Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
CAPITAL**



**SINDOJUS/MG**  
Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais  
Fundado em 19/10/2002 - CNPJ: 07.270.733/0001-95

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
[www.sindojusmg.org.br](http://www.sindojusmg.org.br) - [sindojus@sindojusmg.org.br](mailto:sindojus@sindojusmg.org.br)

Belo Horizonte, 14 de março de 2012.

**Ofício SINDOJUS/MG – Nº 0097/2012.**

**“O mal cresce quando as pessoas de bem se omitem”.**

**Edmund Burke**

Exmo. Sr. Tenente Coronel,

Considerando que fazem parte do cotidiano do oficialato judicial mineiro cumprir as ordens judiciais de seu mister - prisões, citações e intimações cíveis e criminais, execuções em geral, notificações, penhoras, arrestos, sequestros, conduções coercitivas, busca e apreensões de bens e de pessoas, reintegrações de posse de bens móveis e imóveis, nunciações de obra nova, imissões de posse, manutenções de posse, despejos compulsórios, separações de corpos e a avaliações judiciais e tantos outros mandados judiciais;

Considerando que essas são medidas altamente impactantes na vida pessoal dos jurisdicionados, seus familiares e terceiros;

Considerando, ainda, que os Oficiais de Justiça Avaliadores cumprem todas essas medidas fora dos horários normais do expediente forense previstos nos artigos 172 do Código de Processo Civil (CPC) e 14, parágrafo único, da Lei Maria da Penha (11.340/2006), 12 da Lei 8.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais) e 797 do Código de Processo Penal (CPP), a maioria das vezes sozinho e em favelas, locais ermos e zonas rurais, em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados, condições que oferecem maiores possibilidades da prática de criminalidade e de violência física;

SINDOJUS/MG – Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, quer saber de V. Sa.: quais são as regras e/ou





**SINDOJUS/MG**  
Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais  
Fundado em 19/10/2002 - CNPJ: 07.270.733/0001-95

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
[www.sindojusmg.org.br](http://www.sindojusmg.org.br) - [sindojus@sindojusmg.org.br](mailto:sindojus@sindojusmg.org.br)

orientações acaso existentes que visem a tornar seguro o trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais quando em diligências?

Caso não haja recomendações nesse sentido, este Sindicato se coloca ao inteiro dispor do CESI para a busca das soluções necessárias.

Oficial(a) de Justiça: Profissão de muito valor!

Atenciosamente,



Wander da Costa Ribeiro

**Presidente do SINDOJUS/MG**

**Ilustríssimo Senhor  
Tenente Coronel PM Renato Batista Carvalhais  
Chefe da Assessoria Militar  
CESI – Centro de Segurança Institucional  
Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
CAPITAL**



**SINDOJUS/MG**  
Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais  
Fundado em 19/10/2002 - CNPJ: 07.270.733/0001-95

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
[www.sindojusmg.org.br](http://www.sindojusmg.org.br) - [sindojus@sindojusmg.org.br](mailto:sindojus@sindojusmg.org.br)

*CÓPIA*

Belo Horizonte, 21 de março de 2012.

△TJMG/

PROTOCOLO

Ofício SINDOJUS/MG – Nº 00110/2012.

0000181594201210  
LUMEX - UG 22/03/2012 11:31:44

**“O mal cresce quando as pessoas de bem se omitem”.**

**Edmund Burke**

Exmo. Sr. Tenente Coronel,

Considerando que fazem parte do cotidiano do oficialato judicial mineiro cumprir as ordens judiciais de seu mister - prisões, citações e intimações cíveis e criminais, execuções em geral, notificações, penhoras, arrestos, sequestros, conduções coercitivas, busca e apreensões de bens e de pessoas, reintegrações de posse de bens móveis e imóveis, nunciações de obra nova, imissões de posse, manutenções de posse, despejos compulsórios, separações de corpos e a avaliações judiciais e tantos outros mandados judiciais;

Considerando que essas são medidas altamente impactantes na vida pessoal dos jurisdicionados, seus familiares e terceiros;

Considerando, ainda, que os Oficiais de Justiça Avaliadores cumprem todas essas medidas fora dos horários normais do expediente forense previstos nos artigos 172 do Código de Processo Civil (CPC) e 14, parágrafo único, da Lei Maria da Penha (11.340/2006), 12 da Lei 8.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais) e 797 do Código de Processo Penal (CPP), a maioria das vezes sozinho e em favelas, locais ermos e zonas rurais, em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados, condições que oferecem maiores possibilidades da prática de criminalidade e de violência física;

SINDOJUS/MG – Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, quer saber de V. Sa.: quais são as regras e/ou



**SINDOJUS/MG**  
Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais  
Fundado em 19/10/2002 - CNPJ: 07.270.733/0001-95

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
[www.sindojusmg.org.br](http://www.sindojusmg.org.br) - [sindojus@sindojusmg.org.br](mailto:sindojus@sindojusmg.org.br)

orientações acaso existentes que visem a tornar seguro o trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais quando em diligências?

Caso não haja recomendações nesse sentido, este Sindicato se coloca ao inteiro dispor do CESI para a busca das soluções necessárias.

Oficial(a) de Justiça: Profissão de muito valor!

Atenciosamente,



Wander da Costa Ribeiro

**Presidente do SINDOJUS/MG**

**Ilustríssimo Senhor  
Tenente Coronel PM Renato Batista Carvalhais  
Chefe da Assessoria Militar  
CESI – Centro de Segurança Institucional  
Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
CAPITAL**



**SINDOJUS/MG**  
Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais  
Fundado em 19/10/2002 - CNPJ: 07.270.733/0001-95

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
[www.sindojusmg.org.br](http://www.sindojusmg.org.br) - [sindojus@sindojusmg.org.br](mailto:sindojus@sindojusmg.org.br)

**CÓPIA**

Belo Horizonte, 28 de março de 2012.

**Ofício SINDOJUS/MG – Nº 00125/2012.**

**“O mal cresce quando as pessoas de bem se omitem”.**

**Edmund Burke**

Exmo. Sr. Desembargador Dídimio Inocêncio de Paula,

Considerando que fazem parte do cotidiano do oficialato judicial mineiro cumprir as ordens judiciais de seu mister - prisões, citações e intimações cíveis e criminais, execuções em geral, notificações, penhoras, arrestos, sequestros, conduções coercitivas, busca e apreensões de bens e de pessoas, reintegrações de posse de bens móveis e imóveis, nunciações de obra nova, imissões de posse, manutenções de posse, despejos compulsórios, separações de corpos e a avaliações judiciais e tantos outros mandados judiciais;

Considerando que essas são medidas altamente impactantes na vida pessoal dos jurisdicionados, seus familiares e terceiros;

Considerando, ainda, que os Oficiais de Justiça Avaliadores cumprem todas essas medidas fora dos horários normais do expediente forense previstos nos artigos 172 do Código de Processo Civil (CPC) e 14, parágrafo único, da Lei Maria da Penha (11.340/2006), 12 da Lei 8.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais) e 797 do Código de Processo Penal (CPP), a maioria das vezes sozinho e em favelas, locais ermos e zonas rurais, em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados, condições que oferecem maiores possibilidades da prática de criminalidade e de violência física;

SINDOJUS/MG – Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, quer saber de V. Exa.: quais são as regras e/ou

**TJMG / PROTOCOLO**

0000200292201213  
CONEX - UG  
28/03/2012 17:39:26



**SINDOJUS/MG**  
Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais  
Fundado em 19/10/2002 - CNPJ: 07.270.733/0001-95

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
[www.sindojusmg.org.br](http://www.sindojusmg.org.br) - [sindojus@sindojusmg.org.br](mailto:sindojus@sindojusmg.org.br)

orientações acaso existentes que visem a tornar seguro o trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais quando em diligências?

Caso não haja recomendações nesse sentido, este Sindicato se coloca ao inteiro dispor do CESI para a busca das soluções necessárias.

Oficial(a) de Justiça: Profissão de muito valor!

Atenciosamente,



Wander da Costa Ribeiro

**Presidente do SINDOJUS/MG**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Desembargador Dídimo Inocêncio de Paula**  
**Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças e Interlocutor**  
**especial do TJMG com as entidades sindicais do Poder Judiciário do Estado**  
**de Minas Gerais**  
**Tribunal de Justiça de Minas Gerais**  
**CAPITAL**



**SINDOJUS/MG**  
Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais  
Fundado em 19/10/2002 - CNPJ: 07.270.733/0001-95

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
[www.sindojusmg.org.br](http://www.sindojusmg.org.br) - [sindojus@sindojusmg.org.br](mailto:sindojus@sindojusmg.org.br)

Belo Horizonte, 28 de março de 2012.

Ofício SINDOJUS/MG – Nº 00124/2012.

**CÓPIA**

**“O mal cresce quando as pessoas de bem se omitem”.**

**Edmund Burke**

Exmo. Sr. Desembargador Cláudio Costa,

Considerando que fazem parte do cotidiano do oficialato judicial mineiro cumprir as ordens judiciais de seu mister - prisões, citações e intimações cíveis e criminais, execuções em geral, notificações, penhoras, arrestos, sequestros, conduções coercitivas, busca e apreensões de bens e de pessoas, reintegrações de posse de bens móveis e imóveis, nunciações de obra nova, imissões de posse, manutenções de posse, despejos compulsórios, separações de corpos e a avaliações judiciais e tantos outros mandados judiciais;

Considerando que essas são medidas altamente impactantes na vida pessoal dos jurisdicionados, seus familiares e terceiros;

Considerando, ainda, que os Oficiais de Justiça cumprem todas essas medidas fora dos horários normais do expediente forense previstos nos artigos 172 do Código de Processo Civil (CPC) e 14, parágrafo único, da Lei Maria da Penha (11.340/2006), 12 da Lei 8.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais) e 797 do Código de Processo Penal (CPP), a maioria das vezes sozinho e em favelas, locais ermos e zonas rurais, em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados, condições que oferecem maiores possibilidades da prática de criminalidade e de violência física;

SINDOJUS/MG – Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, quer saber de V. Exa.: quais são as regras e/ou

**TJMG / PROTOCOLO**

0000200274201215  
COMEX - UG 28/03/2012 17:38:56



**SINDOJUS/MG**  
Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais  
Fundado em 19/10/2002 - CNPJ: 07.270.733/0001-95

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
[www.sindojusmg.org.br](http://www.sindojusmg.org.br) - [sindojus@sindojusmg.org.br](mailto:sindojus@sindojusmg.org.br)

orientações acaso existentes que visem a tornar seguro o trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais quando em diligências?

Caso não haja recomendações nesse sentido, este Sindicato se coloca ao inteiro dispor do CESI para a busca das soluções necessárias.

Oficial(a) de Justiça: Profissão de muito valor!

Atenciosamente,



Wander da Costa Ribeiro

**Presidente do SINDOJUS/MG**

**Exmo. Sr.  
Desembargador Cláudio Costa  
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
CAPITAL**